

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

LEI Nº 86/2018

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, face ao superávit financeiro das fontes de recursos não vinculadas que especifica, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

**Parágrafo único** – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/05	02.05.04.123.1051.2.006	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (77)	000	7.400,00
02/07	02.07.12.306.1400.2.009	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (110)	103	7.100,00
02/07	02.07.12.306.1400.2.009	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (111)	103	800,00
02/07	02.07.12.301.1400.2.010	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (123)	103	120.000,00
02/08	02.08.15.452.1500.2.019	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (243)	000	8.100,00
02/09	02.09.08.122.1200.2.022	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (279)	000	111.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>254.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
3.513.610,30	000- LIVRE	2.817.414,52	254.400,00	441.795,78

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 20 de novembro de 2018.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
PREFEITO